Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

=LEI Nº 1.942 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001=

Do Vereador Drº Eduardo Apolinário de Vasconcellos

DÁ DENOMINAÇÃO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominado ***"PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. ORLANDO CADROBBI"*** o P.S.F. I, localizado no Bairro São José, em nossa cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de outubro de 2001.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 17 de outubro de 2001.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-